



JAN/FEV 2009

FISCAL
N.º 1/2009

INICIATIVA PARA O INVESTIMENTO E EMPREGO

Nuno Sampayo Ribeiro

No Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2008 foi aprovado um reforço do investimento público. O qual será operacionalizado através de um programa anunciado como Iniciativa para o Investimento e Emprego.

De acordo com os dados anunciados pelo Governo esta iniciativa representa um estímulo adicional para a economia portuguesa de 2180 milhões de euros o que corresponde a cerca de 1,25% do P.I.B.. E visa alavancar investimento privado directamente associado no valor de 5 mil milhões de euros.

Foi igualmente anunciado que 130 milhões de euros são financiados directamente pelo Orçamento do Estado, sendo o restante de financiamento comunitário. Uma primeira consequência é que o défice orçamental ficará na casa dos 3% do P.I.B., e não em 2,2% do P.I.B., como proposto na Lei de Orçamento do Estado para 2009.

Sintetiza-se no quadro seguinte as principais medidas de apoio fiscal e de segurança social previstas na referida Iniciativa.

INICIATIVA PARA O INVESTIMENTO E EMPREGO Principais apoios fiscais e de segurança social

- Crédito fiscal ao investimento em 2009, que poderá atingir 20% do montante investido, dedutível em 4 exercícios
- Autoliquidação do IVA na prestação de bens e serviços às Administrações Públicas de montante superior a 5000€
- Aceleração do reembolso do IVA, baixando o seu limiar de 7500€ para 3000€
- Pagamento Especial por Conta, redução do valor mínimo para 1000€
- Subsídios à contratação e redução ou isenção de pagamento de contribuições para a segurança social pelo empregador na contratação de trabalhadores

Destaca-se que este texto tem por fonte a informação difundida pelo Governo na apresentação pública dos programas.



Apontam-se, em seguida, os aspectos principais desta iniciativa:

PRIORIDADES

O Governo elegeu três domínios principais com o propósito de dinamizar o investimento e o emprego. O primeiro é o relativo à educação, à energia sustentável e à rede tecnológica. O segundo é o do apoio à exportação e à actividade económica, em especial às PME. O terceiro é o do apoio ao emprego e à protecção social.

O apoio público opera nos três domínios referidos através de medidas de natureza orçamental e fiscal. As quais serão realizadas em torno dos cinco eixos estruturais seguintes:

1. *Educação*, focada na modernização de mais de 100 escolas.
2. *Energia sustentável*, através do apoio extraordinário à instalação, de painéis solares e de unidades de microgeração, designadamente mini-eólicas; de antecipação do investimento na infra-estrutura de transporte de energia; melhoria da eficiência energética dos edifícios públicos (hospitais, universidades, tribunais, repartições públicas); investimento em redes de telecontagem de energia.
3. *Modernização da infra-estrutura tecnológica*, em especial apoiar os investimentos nas redes de banda larga de nova geração, e a promoção da utilização doméstica e institucional das redes
4. Apoio especial à *actividade económica, exportações e PME*.
5. Apoio ao *emprego*.

MEDIDAS

Pelo seu impacto directo na vida das empresas desenvolvem-se em seguida as principais medidas que integram os eixos n.ºs 4 e 5 referidos.

Eixo n.º4: Apoio à actividade económica e emprego, exportações e PME

Medidas de natureza orçamental:

- Linha de crédito de 2000 M€ para PME
- Criação de um fundo de reestruturação industrial
- Apoio aos mecanismos de seguro de crédito à exportação (4000 M€)
- Apoio à promoção externa
- Apoio ao financiamento de projectos de investimento privados na agricultura e na agro-indústria co-financiados por fundos comunitários
- Criação de uma linha de crédito de apoio à exportação e competitividade da agricultura, das pescas e agro-indústria no montante de 175 M€



Medidas de natureza fiscal:

- Crédito fiscal ao investimento em 2009, que poderá atingir 20% do montante investido, dedutível em 4 exercícios
- Autoliquidação do IVA na prestação de bens e serviços às Administrações Públicas de montante superior a 5000€
- Aceleração do reembolso do IVA, baixando o seu limiar de 7500€ para 3000€
- Redução do valor mínimo do Pagamento Especial por Conta para 1000€

Eixo n.º5: Apoio ao Emprego

O Governo anunciou 12 medidas de apoio directo ao emprego, as quais incluem “subsídios à cabeça”, redução ou isenção de contribuição para a Segurança Social pelo empregador. Estes benefícios são distribuídos em função dos quatro objectivos seguintes: 1) manter o emprego; 2) apoiar os jovens no acesso ao emprego; 3) apoiar o regresso ao emprego; 4) alargar a protecção social.

Os principais aspectos das medidas referidas são assinalados em seguida:

I - MANTER O EMPREGO

Medida n.º1

Redução em 3% das contribuições para a segurança social a cargo do empregador

- Condicionada à manutenção do nível de emprego em 2009
- Medida temporária, só em 2009
- Estima-se que este apoio abranja 513.000 trabalhadores
- Apoio médio de 331€ por posto de trabalho

Medida n.º2

Plano excepcional de apoio a empresas e trabalhadores em situação de redução temporária de actividade, nomeadamente através de medidas qualificação-emprego

- Apoio à manutenção de emprego e ao aumento das qualificações em períodos de redução extraordinária de actividade em empresas economicamente viáveis e com forte perspectiva de recuperação total da capacidade produtiva
- Estima-se o apoio a 450 empresas e 20.000 trabalhadores
- Condicionada à manutenção do nível de emprego e à não realização de despedimentos colectivos
- Impossibilidade de distribuição de lucros e aumento de remunerações dos membros dos corpos sociais
- Medida temporária por períodos de 6 meses e excepcional no ano de 2009



II - APOIAR OS JOVENS NO ACESSO AO EMPREGO

Medida n.º3

Criar mais de 12.000 estágios profissionais para jovens, nomeadamente jovens licenciados em áreas de baixa empregabilidade

- Facilitar a transição para a vida activa, através de contacto apoiado com o mundo do trabalho
- Para jovens licenciados em áreas de baixa empregabilidade, o estágio será precedido de período de formação de reconversão, a realizar por empresas ou instituições de ensino superior especialmente vocacionadas para o efeito
- Com este alargamento, estima-se que o número de jovens apoiados através de estágios profissionais em 2009 ascenderá a 37.000

Medida n.º4

Pagamento de apoio à contratação de 2.000 euros, acrescido de isenção de dois anos de pagamento de contribuições para a segurança social na contratação de jovens

- Destina-se a entidades empregadoras que contratem, sem termo e a tempo completo, jovens até 30 anos à procura de 1º emprego ou jovens desempregados há mais de seis meses
- Aquando da contratação, as entidades empregadoras poderão optar, em alternativa, por 3 anos de isenção total de pagamento de contribuições
- Obrigatoriedade de manutenção dos postos de trabalho abrangidos por um período mínimo de 3 anos
- Medida temporária, só em 2009
- Estima-se que o apoio beneficie 20.000 empregos para jovens nestas condições

III - APOIAR O REGRESSO AO EMPREGO

Medida n.º5

Pagamento de apoio à contratação de 2.000 euros, acrescido de isenção de dois anos de pagamento de contribuições para a segurança social na contratação de desempregados de longa duração

- Destina-se a entidades empregadoras que contratem, sem termo e a tempo completo, desempregados de longa duração com mais de 30 anos
- Aquando da contratação, as entidades empregadoras poderão optar, em alternativa, por 3 anos de isenção total de pagamento de contribuições
- Obrigatoriedade de manutenção dos postos de trabalho por 3 anos
- Medida temporária, só 2009
- Estima-se que o apoio beneficie 8.000 desempregados de longa duração

Medida n.º6



Redução em 50% da contribuição para a segurança social na contratação de desempregados com mais de 55 anos

- Destina-se a entidades empregadoras que contratem, a termo, desempregados de longa duração com 55 ou mais anos e há mais de seis meses no desemprego
- Obrigatoriedade de manutenção dos postos de trabalho abrangidos pelo período de duração do contrato
- Excepcionalmente, o regime aplica-se a desempregados há mais de 6 meses, e posteriormente há mais de 9 nove meses
- Estima-se que o apoio abranja 4.000 desempregados

Medida n.º7

Criar o novo Programa de Estágios Qualificação-Emprego, destinado a desempregados, independentemente da idade, que melhoraram as suas qualificações

- Oferecer uma oportunidade de inserção profissional a desempregados que melhoraram ou venham a melhorar as suas qualificações
- Destina-se a apoiar o emprego, a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva
- São destinatários, nomeadamente, aqueles que concluíram ou venham a concluir i) Novas Oportunidades (CNO e EFA); ii) Formações Modulares >= 250 horas; iii) CET's; ou iv) Novas Licenciaturas
- O programa consiste no pagamento de 50% da retribuição durante um período de 9 meses e será aberto nas modalidades de i) candidatura de par desempregado/empresa ou ii) candidatura de empresas, que farão o recrutamento e a formação através de programa de formação próprio, dentro do CNQ
- Estima-se que o apoio abranja 10.000 desempregados

Medida n.º8

Apoiar a criação de 1.600 novas empresas (e cerca de 3.000 novos empregos) por parte de desempregados, através de linha de crédito específica e bonificada no montante de 100 Milhões de euros.

- Apoiar a criação do próprio emprego por parte de desempregados
- Financiamento a taxa bonificada com período de carência total de capital e juros
- Garantia mínima de 75% do total do crédito
- Empréstimos de valor máximo de 100.000 €
- Possibilidade de acumular com apoios à contratação
- Estima-se que o apoio abranja 1.600 novas empresas e 3.000 novos empregos

Medida n.º9

Apoiar a integração de 30.000 desempregados em instituições não lucrativas, através do Contrato Emprego-Inserção

- Apoiar a inserção profissional de desempregados, através da manutenção da proximidade destes ao mercado de trabalho



- Compensação acrescida ao subsídio de desemprego
- Atribuição de todos os benefícios decorrentes de instrumentos de regulamentação contratação colectiva em vigor
- Apoio pelo máximo de 1 ano
- Estima-se que o apoio beneficie 30.000 desempregados

Medida n.º 10

Alargar a oferta de cursos de dupla certificação, nomeadamente EFA e CET's, para desempregados em regiões específicas mais atingidas pelo desemprego

- Abertura de concursos específicos para atribuições de verbas para regiões mais atingidas pelo desemprego, tendo em vista reforçar a oferta de formação e acelerar o processo de modernização económica
- Concurso excepcional, só 2009
- Estima-se que o apoio abranja 5.000 desempregados.

IV. ALARGAR A PROTECÇÃO SOCIAL

Medida n.º11

Prolongar o subsídio social de desemprego durante o ano de 2009, por um período de mais de 6 meses

- Alargar o apoio social aos desempregados de longa duração, para os beneficiários que concluíam o prazo de atribuição do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente em 2009
- O apoio corresponderá a 6 meses adicionais de prestação, com um valor de 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), acrescido de 10% do IAS por cada filho no agregado familiar, com um máximo de 1 IAS
- Medida temporária, só 2009
- Estima-se que o apoio abranja 50.000 beneficiários

Medida n.º12

Reforçar as garantias de protecção no desemprego incentivando os regressos rápidos ao mercado de trabalho

- Nas situações de regresso rápido ao mercado de trabalho (seis meses ou menos), os desempregados manterão na totalidade a relevância da totalidade dos períodos contributivos anteriores na modulação futura da duração de eventuais prestações de desemprego

Departamento de Fiscal
nsr@cca-advogados.com

Rua Victor Cordon, nº 10 A – 4º e 5º
1249-202 Lisboa – Portugal
Tel. 21 322 35 90
Fax 21 322 35 99 / 21 342 09 30
E-mail : ccageral@cca-advogados.com
www.cca-advogados.com

NIPC Nº 504 046 799 REGISTADA NA OA SOB O Nº 27/9



A presente newsletter foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes CCA, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem carácter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos. Não hesite em contactar-nos caso necessite de esclarecimentos adicionais.